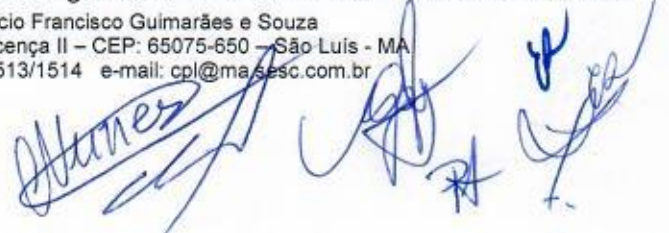


ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO, OBJETO DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 23/0003-CC SRP. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia **dez de abril de dois mil e vinte e três**, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.395-2022**, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Coordenadora da Comissão de Licitação, e pelos membros **Gilson Marinho de Oliveira** e **Sandra Regina Gonçalves Borges**. **OBJETIVO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de divulgação das atividades institucionais do Sesc Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br). **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Coordenadora da Comissão recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações para habilitação das empresas participantes, realizou o credenciamento e informou que a empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394** enviou o envelope de proposta de preços e documentações para habilitação a esta Comissão, e conforme subitem 7.11 (*É desejável a participação do representante nas reuniões desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes (subitens 3.4.1 e 3.4.2) poderão ser entregues antecipadamente à COMISSÃO DE LICITAÇÃO do Sesc Administração, Departamento Regional no Maranhão.*) do edital, a empresa não teve sua participação comprometida. Foram credenciados nos termos do edital os representantes das empresas: Sra. Zucy Andrade Sousa da empresa **C A MALLMANN MARKETING SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**, Sr. Claudio Fernando Gomes Lopes Junior da empresa **C I COMUNICACAO & INFORMACAO LTDA**, Sra. Conceição de Maria Nunes da empresa **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA** e Sr. Tiago Negreiros Almeida da empresa **STV COMUNICACAO LTDA**. Depois, a Coordenadora da Comissão carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. **DA SESSÃO:** Depois do credenciamento, a Comissão de Licitação informou que conforme o subitem 7.10 (*A Comissão de Licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.*) do edital, o procedimento licitatório será invertido e aberto os envelopes de propostas de preços. **DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A Comissão promoveu a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços na ordem alfabética do nome das licitantes, carimbou todas as folhas das propostas e rubricou-as, e informou os itens cotados ou não cotados da seguinte forma: a empresa **C A MALLMANN MARKETING SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA** não cotou o item 26; a empresa **C I COMUNICACAO & INFORMACAO LTDA** cotou os itens 01 e 20; a empresa **NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA** cotou todos os itens; a empresa **RAFKA KARINE LISBOA ARAUJO 04040126394** cotou os itens 03, 05, 10, 11, 16, 18, 19, 21, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 e a empresa **STV COMUNICACAO LTDA** não cotou os itens 02, 12, 13, 15, 17, 28, 39 e 40. Na abertura do envelope de proposta de preços da empresa **C A MALLMANN MARKETING SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA** solicitou reconsideração quanto a sua proposta, pois cotou na coluna referente a unidade de medida apenas o valor total de sua proposta, pois de acordo com a empresa o item 6.2 (*Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades e unidade de medida, conforme ANEXO I), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada*





nas demais. **A empresa que cotar os itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 39 e 40 deverá apresentar anexa à proposta de preços e dentro do envelope lacrado de proposta de preços, proposta a ela dirigida pelo veículo de comunicação**) do edital estava dúbio. Em seguida, a Coordenadora da Licitação solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem os documentos e perguntou se havia algum registro a ser feito por parte das licitantes sobre as propostas de preços, e o representante da empresa **STV COMUNICACAO LTDA** solicitou a desclassificação da empresa **C A MALLMANN MARKETING SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA** por ter apresentado proposta divergente do solicitado nos subitens 6.2 (Deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades e unidade de medida, conforme ANEXO I), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais. **A empresa que cotar os itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 39 e 40 deverá apresentar anexa à proposta de preços e dentro do envelope lacrado de proposta de preços, proposta a ela dirigida pelo veículo de comunicação**) e 6.3 (Deverá apresentar os preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, devendo conter no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação) do edital. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Em seguida, a Comissão solicitou que os representantes rubricassem os lacres dos envelopes de documentação para habilitação que ficarão em poder da Comissão e informou que a sessão será suspensa para análise das propostas de preços, assim, qualquer informação será publicada conforme subitem 12.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas através do envio de e-mail e/ou do site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) – **Licitações**, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e dos representantes presentes, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma. XXX

Eline dos Santos Ramos  
Coordenadora da CPL

Analis Oliveira Teixeira  
Membro Efetivo da CPL

Sandra Regina Gonçalves Borges  
Membro Efetivo da CPL

**REPRESENTANTES:**

Sra. Zuley Andrade Sousa  
**C A MALLMANN MARKETING SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**

Sr. Claudio Fernando Gomes Lopes Junior  
**C I COMUNICACAO & INFORMACAO LTDA**

Sra. Conceição de Maria Nunes  
**NUNES PUBLICIDADE, PROPAGANDA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Sr. Tiago Negreiros Almeida  
**STV COMUNICACAO LTDA**